



LEI Nº 1.329/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA- SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Sebastião de Oliveira**” a rua projetada “36” na forma da planta que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal